

1
Sever, este caderno para si elle
se annexar as actas do referido
momento por votos por circulo n.º
95, na conformidade do artigo
91 do decreto de 30 de setem-
bro de 1852.

Luiza. Dadas as commissões
de necessariamente electoras do
Parlamento Oriental, 14 de agosto de 1882.

Presidente
José Maria Fernandes Correa
De Vogues
José Bernardo d'Almeida
Raimundo José Caldeira
Victoriano Estrella Braga
Manuel José Andrade

Secretario
Antonio José Ladeira

Antonio Ignacio Abalente Vinte e Oito
p. do Sr. (C. B. P. M.) Jorge Ramos. Parvane

As vinte e oito dias do mes de agosto de mil oitocentos
oitenta e um nesta Cidade de Lisboa e igreja pa-
rochial da Pena, pelas nove horas da manha com
pareceu o cidadão Antonio Luiz, Fideiro mem-
bro da Comissao de recenseamento eleitoral do
bairro Oriental e pela mesma nomeado Pre-
sidente da Assemblia de Apuramento da Elei-
cao de um deputado pelo Circulo numerom
vinte e cinco, a qual se procedeu no dia vinte
um do corrente mes e achando-se tambem pre-
sentes os cidadãos Jorge e Augusto de Melles Va-
lente e Jose dos Santos Pedroso Junior portado-
res da Acta Original da Assemblia dos Puzios,
Joaquim Jorge Passaro e Manoel Gouveia Ju-
nior portadores da acta original da Assemblia
de S. Jorge, Diamantino Pontes e Diogo An-
tonio de Oliveira, Nolasco portadores da acta
original da Assemblia da Pena, Joaquim Agos-
tinho Ramos da Silva e Manoel Jorge da
Cruz portadores da acta original da Assemblia
do Socorro e Antonio Luiz Ignacio portador
da acta original da frequencia de S. Jose
faltando o cidadão Abel Augusto de Figueira
de escurtinador da Assemblia Eleitoral do
frequencia de S. Jose, sem motivo justificado,
e bem assim estando presente o Adminis-
trador substituto no impedimento do effec-
tivo Doutor Luiz Caetano da Guerra Santos
proprio o Presidente p.^o escurtinadores os ci-
dadãos Manoel de Gouveia Junior e Manoel
Jorge da Cruz, p.^o Secretarios os cidadãos Jose
dos Santos Pedroso Junior e Joaquim Agosti-
nho Ramos da Silva e p.^o revisadores os cida-
dãos Antonio Luiz Ignacio, Diamantino

1871
1871
Calleira Pontes, Joaquim Jorge Sarmos e Jorge Augusto de Ethello Valente, e sendo approvada esta proposta pela Assemblia, pas foram todos a occupar o seu lugar na mesa q.^a as fins ficou constituida. E tendo o Presidente da Assemblia apresentado fechadas e lacradas as copias das actas q.^a recebera das Assemblias primarias na conformidade de do Artigo setenta e sete paragrapho primeiro do decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta, e dois, as fins como os portadores as actas originaes e o Administrador do Concelho as copias q.^a existiam em seu poder, procedeu-se á nomeação de cinco commissões p.^{as} examinares as mesmas actas, sendo propostos p.^a a primeira os cidadãos Manuel Gouveia Junior e Manuel Jorge da Cruz p.^a a segunda os cidadãos Thomaz Antonio Pontes e Joaquim Jorge Sarmos p.^a a terceira os cidadãos Antonio Luis Ignacio e Jorge Augusto de Ethello Valente, p.^a a quarta os cidadãos Diogo Antonio de Oliveira, No Passo e Manuel Gouveia Junior e p.^a a quinta os cidadãos Joaquim Agostinho Sarmos da Silva e Manuel Jorge da Cruz, observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceito do artigo oitenta e tres do citado decreto, interrompida a sessão p.^a as commissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escriptos q.^a foram lidos á Assemblia e por ella approvados, procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos na conformidade

Assimto. N.º 15
Jornal. (Ed. Gomes) Jorge Honor. Passens
J.ºs Pontes H.ºs Pedreira

do artigo oitenta e sete do mesmo decreto; em resultado do que verificou q.º o numero dos votantes de todo o Circulo foi de dois mil duzentos e noventa e oito sendo seis listas brancas e dezasseis inutilizadas e por isso o numero real dos votantes dois mil duzentos e setenta e tres, tendo obtido o cidadão Jose Elias Garcia mil duzentos e trinta e seis votos o cidadão João Gualberto de Barros e Cunha mil e trinta votos, o cidadão Doutor Joaquim José Alves um voto, o cidadão Antonio Jose Condeixa um voto, o cidadão Manoel de Espriago um voto, o cidadão Doutor Elias Garcia um voto, o cidadão Doutor Thomas Ribeiro um voto o cidadão Barros e Cunha um voto e o cidadão Francisco Jose Antunes um voto, apresentando neste sentido o seu parecer q.º foi approvado pela Assemblia. Reconhecido por este modo q.º o cidadão Jose Elias Garcia obtive a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes o Presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo Circulo numero noventa e cinco, mandando publicar o seu nome por edital na porta da Assemblia, tendo se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o Circulo q.º os electores d'elle outorgaos ao cidadão q.º viesse a ser eleito os poderes necessarios para que reunido com os dos outros Circulos electoraes faça dentro dos limites da Carta Constitucional e do Acto Adicional a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação. Q.º dando se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois a noventa e quatro do decreto electoral

M. M. ^{Albany} ^{London} ^{Statute}
Genesee ^{Monte} ^{Ponte} ^{Praga} ^{Jose} ^{Samos} ^{Stancider}
Redondo

Cullem se ouve por dissolvida a Assemblia de que
se lavrou esta acta q. en Joaquim Agostinho
Samos da Silva, secretario escrevi e as figures
com todos os roques da mesa.

O Presidente

Antonio Luis Ribeiro

Os Secretarios

Manuel Goncalves Junior

Manuel Jorge da Silva

Os Secretarios

Jose do Santos Ribeiro Junior

Joaquim Agostinho Samos da Silva

Os Representantes

Antonio Luis Genesee

Diamantina Pontes

Joaquim Jorge Passano

Jorge Augusto de Abello Valente

O Administrador Substituto

Francisco

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
REPOZICO VO HISTORICO PARLAMENTAR

Contem este caderno seis folhas
numeradas e rubricadas pe-
los membros das commissões?

Lisboa, 14 d'agosto de 1881.

© Presidente

José do Monte Pinheiro Correa

B, Vogues

José Proença de Castro

Francisco José Caldeira

Victoriano Estrella Braga

Marmel de Almeida

© Secretario

Antonio José Landeira